



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº /2026

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia do Projeto Rap na Praça”, a ser celebrado anualmente no dia 14 de julho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

(...) - O “Dia do Projeto Rap na Praça”, a ser celebrado anualmente no dia 14 de julho.”

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

MARCELO MESSIAS
Vereador
Líder do MDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do Vereador Marcelo Messias***JUSTIFICATIVA**

A presente proposta visa inserir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia do Projeto Rap na Praça”, a ser celebrado anualmente no dia 14 de julho, como forma de reconhecer e valorizar a importância do rap e da cultura hip-hop na formação cultural, artística e social da cidade.

O rap constitui uma das principais expressões da cultura hip-hop e possui forte presença nas comunidades e periferias de São Paulo. Por meio da música, da poesia e da expressão artística, o gênero possibilita que diferentes gerações expressem suas experiências, seus sonhos, suas dificuldades e suas perspectivas sobre a sociedade.

O projeto promove atividades culturais, palestras e apresentações musicais, criando espaços para que artistas possam apresentar seus trabalhos e para que a população tenha contato com manifestações da cultura hip-hop. Dessa forma, contribui para democratizar o acesso à cultura e fortalecer a ocupação cultural dos espaços públicos da cidade.

A instituição do Dia do Projeto Rap na Praça também representa o reconhecimento da contribuição de artistas, produtores, coletivos e iniciativas culturais que, ao longo dos anos, ajudaram a consolidar o hip-hop como parte importante da identidade cultural de São Paulo.

A criação da data poderá contribuir para ampliar a visibilidade de iniciativas culturais relacionadas ao rap, estimular a realização de apresentações, oficinas, palestras e outras atividades, bem como incentivar a participação de novos artistas e da juventude.

Dessa maneira, a inclusão do Dia do Projeto Rap na Praça no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo constitui uma forma de reconhecimento à cultura hip-hop e ao papel que o rap desempenha na promoção da arte, da educação, da expressão cultural e da integração comunitária.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.